



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE
S. PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CAMPINAS

Processo 47998.001446/2015-24

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, compareceram nesta Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Campinas, sob a presidência de seu mediador Adm. Carlos Alberto de Oliveira, as partes: de um lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES (DIRETAS E INDIRETAS) DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPINAS E REGIÃO(suscitante), representado por seus Diretores José Paulo Porsani, Maria Filomena Cassia de Jesus dos Santos e Márcio Martins da Silva, acompanhados de sua Advogada Dra. Roberta Turatti Tavares Pais, OAB nº 288.419, e de outro lado a FUNÇÃO CPqD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES (suscitada), com hum mil cento e sessenta e um empregados, neste ato, representado por seu Vice-Presidente de Administração e Finanças Carlos Eduardo Sala, acompanhado de sua Diretora de Recursos Humanos Raquel Pieroni e seu Advogado Dr. Fábio Bueno de Aguiar, OAB nº 92.607. Iniciados os trabalhos a entidade sindical apresentou breve histórico de suas negociações cuja data base é primeiro de Novembro; informou que as negociações iniciaram em agosto do ano passado, apresentaram como reivindicação reajuste de perdas salariais pelo IPCA + três por cento de aumento real de salário; iniciaram as negociações pelas cláusulas sociais, chegando a bom entendimento; informou também que houve troca de diretoria e solicitação para que as tratativas pudessem ser realizadas em Janeiro corrente, sendo aceito pela entidade sindical; na negociação de janeiro a suscitada apresentou índice de reposição de perdas salariais de 2,47% + 30% de abono único a ser pago junto às férias de cada trabalhador, conforme consta de ata de reunião que, neste ato, é entregue para juntada aos autos; a entidade sindical manifesta que levou a proposta à assembléia que a rejeitou, tal o distanciamento entre o pleito sindical e a proposta apresentada; a suscitada apresentou sua situação financeira e os problemas que a conjuntura econômica tem trazido à sua atividade; informa que sua previsão inicial era zero para reajuste salarial e que o índice apresentado advém de recursos liberados pela Justiça, não previstos no orçamento; após diversos posicionamentos a suscitada solicita a suspensão dos trabalhos que, após retomados, manteve a proposta da suscitada inalterada; a entidade sindical solicitou que ao menos se efetue o reajuste dos benefícios; a suscitada apresenta que não efetuará qualquer reajuste; a entidade sindical apresenta que diante da manutenção da proposta e da recusa ao ajuste dos benefícios, já tem aprovação da assembléia para instaurar Dissídio Coletivo; a suscitada manifesta não concordar com a Instauração de Dissídio Coletivo. Mantido o impasse e nada mais havendo a ser discutido, a presidência dá por encerrados os trabalhos com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes:


4009/15M


C. Oliveira



